

POR

PORTARIA N° 49, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA, por ser cumpridor de seus deveres, pontual, assíduo, pró-ativo e manter um bom relacionamento interpessoal no seu local de trabalho, que com respeito, impõe autoridade, que é imprescindível e corrobora para preservar a integridade física dos funcionários e resguardando o patrimônio público. O presente reconhecimento foi formalizado por meio da CI nº 110/2016 pela Coordenadora do CAPS Ad.

GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

João Ivo da Costa 7430
Filho

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 25 de Novembro de 2016.

Johny Carmo Canavarros das Neves

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” 186 de 27/06/2016

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 00c86dab

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>